

Anexo I

Critérios de Seleção para Mobilidade de Docentes

ERASMUS+ AÇÃO 1 – ENSINO ESCOLAR

Projeto nº 2023-1-PT01-KA121 – SHC-0000122849

PREÂMBULO

O presente documento enuncia as condições gerais para a participação de docentes em mobilidades no estrangeiro, no âmbito do programa Erasmus+ KA1 – Ensino Escolar, bem como os critérios de seleção e seriação de candidatos e aplica-se a todos os docentes do Agrupamento de Escolas de Estarreja (AEE).

A seleção de docentes para participação em mobilidade obedece aos critérios previamente aprovados em candidatura e que estão conformes com o programa Erasmus+ e o Regulamento do Programa de Mobilidade Erasmus+ do AEE.

1. VERTENTES DO PROJETO

- a) Cursos estruturados para docentes (cursos de formação de professores);
- b) Job Shadowing para docentes (observação de uma atividade profissional no seu local de trabalho);
- c) Mobilidade de alunos.

2. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

O desenvolvimento do projeto no âmbito da formação de professores, em conformidade com a Acreditação Erasmus+ (2022/2027) do AEE, engloba:

- a) a assinatura de um contrato de compromisso, entre o docente e o Diretor do AEE, nos termos definidos pela Agência Nacional Erasmus+;
- b) a preparação e realização da mobilidade;
- c) a implementação das atividades pedagógicas, em sala de aula e/ou no contexto do AEE, após a mobilidade;
- d) a disseminação das atividades e resultados do projecto;
- e) a avaliação do trabalho desenvolvido e o impacto na comunidade educativa.

3. CANDIDATURA A CURSOS ESTRUTURADOS E JOB SHADOWING

Os/As candidatos à participação neste projecto Erasmus+ terão de cumprir, cumulativamente, os seguintes critérios de elegibilidade:

- a) docentes e membros da direção do AEE que demonstrem motivação para participarem num projeto de mobilidade;
- b) docentes que se encontrem em efetivo exercício de funções no AEE;
- c) disponibilidade expressa, na candidatura, no sentido de participar na(s) mobilidade(s), nas atividades de preparação linguística e nas atividades de disseminação e monitorização;
- d) ter disponibilidade para se deslocar ao estrangeiro por um período nunca inferior a 5 dias de formação.

A abertura do processo de candidatura será divulgada na página web do agrupamento. A candidatura deve ser formalizada, junto dos serviços administrativos, pela entrega de uma carta de motivação e compromisso (que deve considerar os critérios de seleção), ficha de inscrição e CV Europass.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES EM MOBILIDADE

O processo de seleção dos candidatos é coordenado pela Equipa Erasmus+ do Agrupamento e supervisionado pelo Conselho Pedagógico, que monitoriza a clareza, a transparência e a justiça dos procedimentos.

Na candidatura individual, cada candidato(a) deve referir os seguintes aspetos:

Interesse e vontade de participar na experiência de mobilidade internacional		(20 pontos)
O candidato apresenta três ou mais motivos, demonstrando claramente as vantagens profissionais da mobilidade. Explicita claramente o seu impacto na melhoria da qualidade do sucesso dos alunos.		20 pontos
O candidato apresenta três ou mais motivos, demonstrando claramente as vantagens profissionais da mobilidade. Explicita, de forma suficiente, o seu impacto na melhoria da qualidade do sucesso dos alunos.		15 pontos
O candidato apresenta três ou mais motivos, demonstrando claramente as vantagens profissionais da mobilidade sem explicitar o seu impacto na melhoria da qualidade do sucesso dos alunos.		10 pontos
Proficiência no uso da língua estrangeira (inglês)		(15 pontos)
O candidato revela um nível avançado de proficiência (C1 e C2)*		15 pontos
O candidato revela um nível intermédio de proficiência (B1 e B2)*		10 pontos
O candidato revela um nível elementar de proficiência (A1 e A2)*		05 pontos
Participação ativa na vida escolar		(15 pontos)
O candidato desempenha cargos de liderança intermédia determinantes para a vida escolar e apresenta duas ou mais atividades, incluídas no PAA, que dinamizou/coordenou enquanto docente. OU O candidato apresenta três ou mais situações em que a sua ação/sugestão tenha contribuído de forma decisiva para a melhoria da sua área curricular/departamento.		15 pontos
O candidato desempenha cargos de liderança intermédia determinantes para a vida escolar. OU O candidato apresenta três ou mais atividades, incluídas no PAA, que dinamizou/coordenou enquanto docente. OU O candidato apresenta três ou mais situações em que a sua ação/sugestão tenha contribuído de forma decisiva para a melhoria da sua área curricular/departamento.		10 pontos
O candidato apresenta três atividades, incluídas no PAA, em que participou enquanto docente. OU O candidato apresenta uma situação em que a sua ação/sugestão tenha contribuído de forma decisiva para a melhoria da sua área curricular/departamento.		05 pontos
Atividades de disseminação		(20 pontos)
O candidato apresenta um plano bem estruturado e exequível em que refere atividades de disseminação que pretende realizar (três), o público-alvo e os meios a utilizar. As ações de disseminação propostas têm de ter visibilidade interna e externa.		20 pontos
O candidato apresenta um plano bem estruturado e exequível em que refere atividades de disseminação que pretende realizar (duas), o público-alvo e os meios a utilizar. As ações de disseminação propostas têm de ter visibilidade interna e externa.		10 pontos
O candidato refere apenas uma atividade de disseminação que pretende realizar, o público-alvo e os meios a utilizar. A ação de disseminação proposta tem de ter visibilidade interna e externa.		05 pontos
Carta de motivação		(20 pontos)
Estrutura lógica do discurso e correção linguística	05 pontos	20 pontos
Competências cívicas e pessoais (atitudes e valores)	07 pontos	
Apresentar 3 motivos para participação na mobilidade	08 pontos	
Participação em projectos Erasmus		(10 pontos)
Participa pela primeira vez		10 pontos
Já participou		00 pontos
TOTAL		100 pontos

*: de acordo com o CEFR “COMMON EUROPEAN FRAMEWORK OF REFERENCE FOR LANGUAGES” ou Quadro Europeu de Referência para as Línguas”

NOTA: os elementos da equipa Erasmus+, responsáveis pela criação, monitorização, implementação, disseminação das atividades, avaliação, formalização e comunicação com a Agência Nacional, poderão participar em qualquer projeto, sem necessidade de seleção, desde que cumpram os deveres exigidos aos destinatários.

São valorizadas as candidaturas:

1. que apresentem um elevado potencial de impacto, tanto a nível individual como a nível organizacional;
2. que integrem a planificação de ações concretas de disseminação através de modalidades colaborativas, em contexto, de aplicação concreta das aprendizagens realizadas;
3. que, com um elevado grau de probabilidade, possam dar origem, direta (pelo próprio) ou indiretamente (por influência sobre outros), a novos projetos a desenvolver com parceiros internacionais.

Em caso de empate será privilegiado/a o/a candidato/a com mais anos de serviço e quem nunca tenha participado numa atividade de formação, no âmbito do programa Erasmus+.

5. JÚRI DE SELEÇÃO

1. A análise das candidaturas e a aplicação dos critérios de seleção é da responsabilidade de um júri, constituído por um elemento da direção (a designar pelo director) e a equipa coordenadora Erasmus+.
2. A homologação dos resultados da seleção é da responsabilidade do diretor do agrupamento.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Todos os candidatos serão notificados, por correio electrónico, sobre a resolução da sua candidatura.
2. A ordenação será afixada na sala de professores da escola-sede.

A equipa coordenadora do Programa

Álvaro Martins

Glória Silva